

# Plano Municipal de Educação – PME

São Francisco do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Fórum Municipal de Educação

## Consulta Pública

**META 6:** Oferecer educação em tempo integral para, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos alunos da educação básica, até o final da vigência deste PME.

### ESTRATÉGIAS

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, pautada em atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2 Ampliar progressivamente a jornada de professores que atuam em tempo integral, em uma única escola;

|   |  |
|---|--|
|   |  |
| 6.3 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com acessibilidade e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;  |  |
| 6.4 Aderir e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios didáticos, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral; |  |
| 6.5 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, zoológicos e planetários;   |  |
| 6.6 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, TEA e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas e profissionais habilitados;  |  |
| 6.7 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional;  |  |
| 6.8 Assegurar, em parceria com a União, alimentação escolar que   |  |

|   |  |
|---|--|
| contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica;   |  |
| 6.9 Assegurar a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e dos professores; |  |
| 6.10 Assegurar encontros para reflexões pedagógicas e trocas de experiências entre os profissionais envolvidos com a educação em tempo integral;  |  |
| 6.11 Promover a unificação do ensino regular e da educação integral, valorizando assim os profissionais;  |  |
| 6.12 Adotar processo de escolarização conectado à vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens.   |  |
|   |  |
|   |  |
|   |  |